



PORTARIA N. 2879/SED/2018 - DO Nº 20.905 PÁG 11

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007 e em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso I da Lei Complementar nº 407, de 25 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir novo prazo para as instituições de Ensino Superior, não homologadas no processo de cadastramento – Edital 2458/SED/2018, apresentar e protocolar à SED a documentação para atender os requisitos exigidos, a fim de participar do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU, visando o atendimento de estudantes matriculados em curso de graduação em Santa Catarina, com bolsas de estudos, Pesquisa e Extensão.

Art. 2º - Fica definido o prazo até 05 de dezembro de 2018 para o envio, via correio, obrigatoriamente por AR ou SEDEX ou protocolada na Secretaria de Estado da Educação, para as seguintes IES:

I – Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense – Fundação UNIPLAC. CNPJ: 84.953.579/0001-05;

II – Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – FUNIARP. CNPJ: 82.798.828/0001-00;

III – Fundação Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI. CNPJ: 84.307.974/0001-02;

IV – Sociedade de Educação Nossa Senhora Auxiliadora Ltda – SENSAL. CNPJ: 04.608.241/0001-79.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Simone Schramm
Secretária de Estado da Educação